

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.126.4407.5892	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC		270.000,00
		1 3	84.500,00
		1 4	185.500,00
TOTAL			270.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16056 DEPTO.AERVIÁRIO DO ESTADO DE SP - DAESP			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		270.000,00
TOTAL	1		270.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.781.1607.1110	IMPLANTAÇÃO,AMPL.MODERNIZ. AEROPORTOS E		270.000,00
		1 4	270.000,00
TOTAL			270.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16056 DEPTO.AERVIÁRIO DO ESTADO DE SP - DAESP			
TOTAL	1	3	84.500,00
ABRIL			84.500,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16056 DEPTO.AERVIÁRIO DO ESTADO DE SP - DAESP			
TOTAL	1	4	84.500,00
ABRIL			84.500,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 3	270.000,00	270.000,00	0,00
TOTAL GERAL	270.000,00	270.000,00	0,00

DECRETO Nº 54.185, DE 31 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 185.805,00 (Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 31 de março de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	4		45.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4		140.805,00
TOTAL	4		185.805,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.122.0100.4908	ADMINISTRAÇÃO UNIDADES DA SEC.TRANPO		140.805,00
		4 4	140.805,00
26.782.1606.1413	MODERNIZAÇÃO / MONITORAÇÃO DE RODOV.ES		45.000,00
		4 3	45.000,00
TOTAL			185.805,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4		140.805,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		45.000,00
TOTAL	4		185.805,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.122.0100.4908	ADMINISTRAÇÃO UNIDADES DA SEC.TRANPO		140.805,00
		4 3	140.805,00
26.782.1606.1413	MODERNIZAÇÃO / MONITORAÇÃO DE RODOV.ES		45.000,00
		4 4	45.000,00
TOTAL			185.805,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
TOTAL	4	4	95.805,00
ABRIL			95.805,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
TOTAL	4	3	95.805,00
ABRIL			95.805,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 3	185.805,00	0,00	185.805,00
TOTAL GERAL	185.805,00	0,00	185.805,00

DECRETO Nº 54.186, DE 31 DE MARÇO DE 2009

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante concessão de direito real de uso, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Campinas, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante concessão de direito real de uso, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Campinas, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, com área de 4.886,61m² (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), localizado no loteamento denominado "Conjunto Habitacional Residencial Olímpia", naquele município, objeto da Lei municipal nº 13.212, de 21 de dezembro de 2007, conforme identificado nos autos do processo SE-2.033/2008.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação de uma Escola de Ensino Fundamental, da Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2009

JOSÉ SERRA

lara Glória Areias Prado

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 31 de março de 2009.

DECRETO Nº 54.187, DE 31 DE MARÇO DE 2009

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante concessão de direito real de uso, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Campinas, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante concessão de direito real de uso, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Campinas, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, com área de 5.137,78m² (cinco mil, cento e trinta e sete metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), localizado no loteamento denominado "Vila Esperança", naquele município, objeto da Lei municipal nº 13.212, de 21 de dezembro de 2007, conforme identificado nos autos do processo SE-2.032/2008.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação da EE "Jardim Esperança", da Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2009

JOSÉ SERRA

lara Glória Areias Prado

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 31 de março de 2009.

DECRETO Nº 54.188, DE 31 DE MARÇO DE 2009

Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos, constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos, constante do Anexo II, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam transferidos do SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, 15 (quinze) cargos vagos de Engenheiro I, Referência 1, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, nunca providos, criados pela Lei Complementar nº 132, de 18 de dezembro de 1975.

Artigo 4º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos a que se referem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, no que se refere ao provimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2009

JOSÉ SERRA

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Guilherme Afif Domingos

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

João Sayad

Secretário da Cultura

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Clauy Santos Alves da Silva
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Guilherme Afif Domingos
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 31 de março de 2009.

ANEXO I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 54.188, de 31 de março de 2009

CARGO	REF	E.V.	SQC	OCUPANTES	R.G.	DO	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQC-III	DULCINEIA DE SOUZA RIBEIRO GOES	20.304.434	OSS	QSERT
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	CARLOS EDUARDO SALGUEIROSA DE ANDRADE			
					5.255.732-7	OSERT	QSC
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	ELISABETE MITIKO WATANABE	24.176.743-0	OSERT	QSC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARLENE MARIA DE SOUZA ROSO	5.400.633	QSC	OSF
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	MARINA FOGATO	18.624.311-X	OSEP	OSF
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	RUIVAR CHAGAS SALES	19.193.323-5	OSEP	OSF
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	WAGNER MACHADO	14.380.309-8	OSEP	OSF
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	ROSELI TADEU DA SILVA CASTILHO	16.193.514	OSELT	OSS

ANEXO II a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 54.188, de 31 de março de 2009

CARGO	REF	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACANCIA	DO	PARA
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	ENICE APARECIDA BARATTO	8.212.718-SP	APOSENTADORIA	QSS	QSELT
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	CRiado PELA LEI Nº 8.833, DE 25 DE JULHO DE 1994	-	-	QSC	QSERT
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	CRiado PELA LEI Nº 8.833, DE 25 DE JULHO DE 1994	-	-	QSC	QSERT

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 31-3-2009

No Of. GS-431-ST, de 27-3-09, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, acolhida pelo Secretário dos Transportes, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, e de conformidade com o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e os municípios relacionados no Anexo, objetivando a pavimentação de vicinais incluídas no Programa de Pavimentação de Vicinais com Parcerias, cabendo ao DER o fornecimento de materiais básicos e aos municípios conveniados e respectivos parceiros a execução das obras, discriminados os trechos e extensões, observados ainda os arts. 2º e 3º do Dec. 44.806-00 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	TRECHO	EXTENSÃO/ KM
Pitangueiras	Pavimentação vicinal - Pitangueiras - Ibitiúva (Usina Andrade)	7,30
Paraguaçu Paulista	Paraguaçu Paulista / Usina Paraalcool / Bairro Mombuca	14,00
Paraguaçu Paulista	SP-284 / Roseta	6,00
Maracajá/Paraguaçu Paulista	Usina Maracajá / SP-421/SP-270 - Distrito Roseta até Distrito Cardoso de Almeida	10,00
Tarumã	Tarumã / Usina Nova América	6,00
Ibirarema	Ibirarema / Destilaria Renascença	7,50
Tupã / Iacri / Rinópolis	Tupã / Extremadura / Rinópolis	28,00
Sta. Cruz do Rio Pardo	SP 225 até fazenda Coacas	6,50
Óleo / Águas de Santa Bárbara	Óleo / Guacho Agropecuária	12,00
Buritizal	Usina Buriti - Pedra Agroindustrial S/A - Vicinal BTZ 484 - ligação Vic. Buritizal - Pedregulho com Vic. Buritizal - Jeriquara inclusive Dispositivo	8,61
Palestina	Vicinal Palestina (Duplo Céu) - Ptes Gestal (Acesso Usina Colombo)	11,93
Pindorama	Implantação do Anel Viário de Vila Roberto (Distrito de Pindorama) na vicinal da SP 310 - Vila Roberto - Itaj	3,32
Potirendaba	Vicinal Potirendaba - Usina Cerradinho com 3 dispositivos de acesso	10,70
Santa Albertina	Vicinal Santa Albertina (SP-561) - Us. Colombo - Vicinal Mesópolis/Paranapuã	10,90
José Bonifácio	Vicinal de Acesso à Açucareira Virgolino de Oliveira, unidade José Bonifácio, com início na Rodovia SP-425 e Ramal para a Rodovia SP-244/425 (acesso à cidade de Planalto)	9,72
Votuporanga	Ligação da Rodovia SP-320 (km 512+194m) - Vicinal Votuporanga/Sebastianópolis do Sul	2,70
Castilho	Castilho - São João do Pau D' Alho -Usina Viralcool	13,30
Nova Independência	(Usina Ipê- Pedra Agroindustrial S/A - Usina Buriti) Pavimentação Dispositivo de acesso no km 167 da SP 563 e o respectivo acesso as dependências da unidade industrial	1,04
Vista Alegre do Alto	Vicinal Vista Alegre - Ariranha Usina Nardini - c/ dispositivo em nível	2,60
Colina	Estrada vicinal que liga a SP 326 a Cia Energética São José.	0,65
Lins	Pav. SP-381(B.Guapiranga) / Bairro Tangará/ Usina Lins	17,10
Avaré	Pav. Avaré / Usina Barra Grande	7,20
Avaré	Pav. AVR-070 - Estr. da Onça - Avaré/SP-280	16,00
Borebi	Pav. Borebi / Bairro do Caçador	16,00
Barra Bonita	Pav. Barra Bonita/Mineiros do Tietê/Dois Córregos	33,20
São Manuel	Pav. Usina São Manuel/ Clube Água Nova	17,40
Nova Europa	Pav. NVE-81 - Estrada do Bambú/ Estrada Nova Europa	6,00
Arco-Iris	Pav. Arco-Iris / Luiziania	10,00
Ariranha	Pav. anel viário	3,70
Itajobi	Pav. SP-321/ Novo Horizonte/ SP-333 (Borborema)	21,50
Palmares Paulista	Pav. Palmares Paulista / P/LP-050	1,70
Bento de Abreu	Pav. Bento de Abreu/ Div. Lucélia	27,00
Planalto	Pav. PLT-342 Planalto/Turiuba/Macaubal	15,00
Valparaíso	Pav. Valparaíso/ Usina da Mata	25,00
Juqueirópolis	Pav.	